



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
JUSTIÇA**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 03/CGM/2016

LOCADORA: SNA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ n.16.642.960/0001-95

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

OBJETO DO CONTRATO: Locação destinada à implantação de Setores da Controladoria Geral do Município de São Paulo - Edifício Conde de Prates – Conjunto 25-A

PROCESSO N.: 2015-0.343.466-0

PROCESSO SEI N.: 6067.2017/0000075-8

DOTAÇÃO N.: 32.10.04.122.30.24.2100.33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO N.: 3.655/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, CNPJ n. 04.545.693/0001-59, situada na Rua Libero Badaró, 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo, neste ato representada pela CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, por meio de seu Chefe de Gabinete, Senhor Nelson Luiz Nouvel Alessio, doravante denominada LOCATÁRIA, **RESOLVE RESCINDIR** o Contrato de Locação de Imóvel n. 03/CGM/2016, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n. 2015-0.343.466-0 (processo SEI 6067.2017/0000075-8) e, ainda, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 8.245/91, Decreto Municipal n. 44.279/03, Decreto Municipal n. 57.580/17 e Portaria SF n. 100/2017, conforme cláusulas e condições a seguir:

I – O presente contrato ficará rescindido a partir de 30/11/2017, devendo o imóvel ser entregue ao LOCADOR conforme disposto na CLÁUSULA NONA do contrato.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
JUSTIÇA**

II – Deverá a LOCATÁRIA realizar o pagamento de multa prevista ao LOCADOR, no valor de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato e em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei Federal n. 8.245/91.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte abaixo.

São Paulo, 23 de novembro de 2017

**Nelson Luiz Nouvel Alessio
CHEFE DE GABINETE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**